



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/Metalúrgica, Química, Geologia e Minas (CEMQGM/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 263^a
Decisão da CEMQGM	Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/Metalúrgica, Química, Geologia e Minas nº 205/2016	
Referência	Processo nº 1043573/2015	
Interessado	CASA GRANDE MINERAÇÃO LTDA	

EMENTA: Aprova o parecer de que trata o Processo Nº 1043573/2015, que versa sobre Auto de Infração (300019006/2015).

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química, Geologia e Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 263^a, apreciando o Processo nº 1043573/2015, que trata sobre Auto de Infração (300019006/2015) contra a Pessoa Jurídica **CASA GRANDE MINERAÇÃO LTDA**, lavrado em 05/10/2015, com (AR) aviso de recebimento de 17/10/2015, onde o presente processo trata-se de Pessoa Jurídica com registro ativo, mas sem profissional habilitado ou acobertada, e; **considerando** que tal fato constitui infração a alínea “e” do art. 6º da Lei 5.194/66; **considerando** que a execução de serviços extração e beneficiamento de minerais não metálicos, exige a presença de um RT da engenharia de minas; **considerando** que a empresa tem registro no Crea/PB sob o nº 6347 EM/PB, desde 30/08/2011; **considerando** que o interessado eliminou o fato gerador da infração solicitando a inclusão de responsável Técnico do Engenheiro de Minas Antônio Eulálio Neto, em 24/11/2015, conforme protocolo 1045792/2015, sendo deferido em 22/12/2015; **considerando** que a autuada não apresentou defesa escrita no prazo legal nos termos do Parágrafo Único do art. 10, da Res. 1008/04, sendo considerada REVEL, e diante ao exposto, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o Parecer do Relator, ou seja, pela **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, com multa estabelecida no patamar mínimo atualizado conforme estabelecido através da alínea “e” do Art. 73 da Lei nº 5.194/66. Coordenou a sessão o senhor Engº Mecânico Maurício Timótheo de Souza, estiveram presentes os Conselheiros: Jorge Luiz Rocha, Alberto de Matos Maia, Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves, Fábio Moraes Borges e Iure Borges de Moura Aquino.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 11 de julho de 2016.

Engº Mecânico Maurício Timótheo de Souza
Conselheiro Titular da CEMQGM – CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)